



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº047/2022

Ilha Comprida, 30 de março de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito tem por finalidade regularizar as dotações orçamentárias.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
30 / 03 / 22
Hora: 14 : 18

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP


Daniel Innocente Yogi
CPF 446.368.988-00
Escriturário



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 047/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 635.774,59 (seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04.122.0031.2110	GERENC DAS ATIV VOLTADAS A EXP E MEL DOS SERV. PÚBL E QUALIF DOS SERV				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000		1.000,00
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.123.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110.000		10.000,00
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.0036.2090	ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE - CIDADE				
TRANSF					
3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	2			4.593,60
			500.023		
3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	5			19.000,00
			500.021		
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2054	SUBVENÇÕES				
3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	1	220.000		601.180,99
TOTAL					R\$ 635.774,59

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04.122.0031.2110	GERENC DAS ATIV VOLTADAS A EXP E MEL DOS SERV. PÚBL E QUALIF DOS SERV				
0					
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	39	1.000,00
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.123.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
1					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	78	10.000,00
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA				



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



SOCIAL					
08.243.0036.209	ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE - CIDADE				
0	TRANSF				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2	500.023	222	4.593,60
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5	500.021	223	19.000,00
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0045.2054	SUBVENÇÕES				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	220.000	386	601.180,99

TOTAL

R\$ 635.774,59

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal